



31 de janeiro de 2014
002/2014-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado Pelo Ofício Circular nº 063-2017-DP, de 9 de outubro de 2017

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F – Empresas Provedoras de DMA e de Infraestrutura Tecnológica Intermediária

Ref.: Serviços de Hospedagem de Equipamentos para Empresas Provedoras de DMA 2 e de Infraestrutura Tecnológica Intermediária (Vendors).

A BM&FBOVESPA oferece às empresas provedoras de DMA 2 e de infraestrutura tecnológica intermediária para conexão das mesas de operações (*vendors*) o serviço de hospedagem de seus equipamentos em seu Centro de Processamento de Dados (CPD), conforme especificações descritas abaixo e no Anexo deste Ofício Circular.

Serviços de Hospedagem de Equipamentos

- Locação de espaço físico em local de acesso restrito e controlado, dotado de infraestrutura específica, incluindo fornecimento de energia elétrica, refrigeração e dispositivos de segurança, onde o *vendor* pode instalar equipamentos destinados ao roteamento eletrônico de ordens e recebimento de market data diretamente conectados à infraestrutura da Bolsa;
- Apoio técnico da equipe de TI da Bolsa para instalação de equipamentos e operacionalização inicial das atividades (*smart hands*).

O espaço físico, denominado área de hospedagem, é disponibilizado e mantido pela BM&FBOVESPA em seu CPD. Nessa área, encontram-se as unidades de hospedagem (*racks*), que consistem em estruturas físicas para acondicionamento e instalação dos equipamentos de negociação do *vendor*. A unidade de hospedagem é acessível somente a pessoas indicadas pelo *vendor* contratante e por técnicos da Bolsa.



002/2014-DP

.2.

São de responsabilidade exclusiva do *vendor* a aquisição, o licenciamento, a instalação, a manutenção, a atualização e o gerenciamento dos equipamentos de negociação instalados nas unidades de hospedagem por ele contratado, bem como a sua estrutura de contingência para a negociação.

Política Comercial

Os custos de hospedagem são determinados em função da quantidade de unidades de hospedagem contratadas.

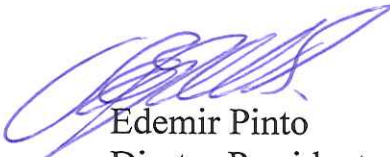
Segmentos	Custo por rack (42Us)
BOVESPA e BM&F	R\$12.000,00/mês

A Política Comercial será aplicada a partir de março de 2014.


Caso a quantidade de unidades reservadas para o serviço de hospedagem seja insuficiente para o atendimento às demandas, a Bolsa divulgará o prazo necessário para instalação de unidades adicionais, de forma a ampliar a oferta e atender às novas demandas.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Relacionamento com Distribuidores, pelo telefone (11) 2565-7105 ou pelo e-mail marketdata@bvmf.com.br.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente



Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária

**Anexo ao Ofício Circular 002/2014-DP****INFORMAÇÕES E REQUERIMENTOS TÉCNICOS RELATIVOS AO SERVIÇO DE HOSTING PARA EMPRESA PROVEDORA DE DMA 2 OU DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA INTERMEDIÁRIA (VENDOR)****Infraestrutura disponível**

- Energia elétrica
A área de hospedagem é suportada por nobreaks dualizados e sistema de grupos geradores e dispõe de fornecimento ininterrupto de energia elétrica com tensão de 208V.
- Refrigeração
A área de hospedagem dispõe de sistema de controle de umidade e sistema de refrigeração dualizado, com fornecimento ininterrupto de ar-condicionado.
- Prevenção de incêndio
O espaço de hospedagem dispõe de sistema de detecção de fumaça Vesda (Very Early Smoke Detection Apparatus) e sistema de extinção de incêndio FM200 (extinção por gás FM200).

Unidade de hospedagem (rack)

- Dimensões:
 - largura: 600mm; altura: 1.200mm; espaço disponível: 42Us.
- Potência elétrica máxima de 4,0kVA (3,8kW), com equivalente dissipação de calor.
- Circuito elétrico dualizado.
- Dois pontos de rede destinados à conexão aos gateways da Bolsa.
- Cross connections: conexões dos equipamentos à plataforma de negociação da Bolsa.

Apoio técnico smart hands**Logística de TI**

- Orientação ao *vendor* sobre instalação, recebimento e retirada de equipamentos.
- Recepção e devolução de equipamentos enviados à Bolsa pelo *vendor*.
- Acompanhamento do *vendor* e de fabricantes/fornecedores de equipamentos durante recebimento/retirada de equipamento.



002/2014-DP

.4.

- Transporte de equipamentos para ativação na área de hospedagem.
- Liberação de acesso físico às áreas de hospedagem.

Área de hosting

- Cabeamento:
 - interconexão de equipamentos internos ao rack e cross connections;
 - interconexão do rack ao POP (ponto da presença) e ao CPD;
 - crimpagem de cabos (UTP e coaxiais) e instalação de fibras.
- Energização e movimentação de equipamentos no rack.
- Inventário de equipamentos.
- Acionamento e desligamento de equipamentos, mediante solicitação do *vendor* via e-mail.
- Desativação de equipamento de negociação, mediante solicitação do *vendor* via e-mail.
- Orientação ao *vendor* sobre instalação, desinstalação e movimentação de equipamentos.
- Acompanhamento do *vendor* e de fabricantes/fornecedores de equipamentos durante a montagem do ambiente.
- Conexão com pontos de rede (UTP, coaxiais e fibras).
- Transporte de equipamentos para ativação na área de hospedagem.
- Liberação de acesso físico às áreas de hospedagem.